



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI N° 1.503/2013,**  
**de 04 de fevereiro de 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2013”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.128	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00

- II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.033	Manutenção das atividades da secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.1177	Indenizações e restituições	4.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, incisos I e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

§ 1º. Redução orçamentária no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** das seguintes dotações:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.046	Divulgação, Publicidade Legal	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.043	Encargos comuns	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo


III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.122.0401.2.133	Publicidade Oficial e Institucional	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

§ 2º. Superávit financeiro levantado no exercício 2012 do recurso 1177, num total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de fevereiro de 2013.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se  
Data Supra

  
**Álvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração.